

PROPORÇÃO DE PERMANÊNCIA DE BENEFICIÁRIO

Conceituação

Percentual de beneficiários que ingressaram e permaneceram vinculados à operadora no período considerado, excetuados os casos de óbito.

Método de cálculo

$$\frac{\text{Beneficiários que ingressaram e permaneceram}}{\text{Beneficiários que ingressaram}} \times 100$$

Definição de termos utilizados no indicador

Beneficiários que ingressaram e permaneceram: total de beneficiários que ingressaram na operadora a partir do primeiro dia do período considerado e nela permaneceram até o último dia do período considerado.

Beneficiários que ingressaram: total de beneficiários que ingressaram na operadora a partir do primeiro dia do período considerado.

Interpretação do indicador

Expressa a estabilidade da permanência dos beneficiários de uma operadora.

Usos

1. Analisar a estabilidade da permanência dos beneficiários de uma operadora.
2. Contribuir para avaliações sobre satisfação dos beneficiários, desde que sejam identificados os motivos da permanência e cancelamento.

Parâmetros

O parâmetro é dado pela medida de tendência central estratificada por classificação (autogestão, medicina de grupo, filantropia, seguradoras e cooperativas médicas e odontológicas).

Meta

O maior percentual ou até dez pontos percentuais abaixo dele (inclusive), na classificação da operadora.

Pontuação

Nível	Pontuação	Critérios
Nível 0	0	sem informação.
Nível 1	0,5	Até a medida de tendência central do estrato
Nível 2	1	Da medida de tendência central até o limite inferior do nível 3
Nível 3	2	O maior percentual e até dez pontos percentuais abaixo dele (inclusive)

Fonte de dados

MS/ANS – Sistema de Informações de Beneficiários (SIB)

MS/ANS – Cadastro das Operadoras – CADOP

Periodicidade

Anual. A análise dos dados refere-se aos 3 anos retrospectivos; caso a operadora esteja atuando em período inferior, os dados disponíveis é que deverão ser utilizados.

Ações esperadas para causar impacto positivo no indicador

Estimular a empresa para conhecimento das causas motivacionais e permitir intervenções visando à permanência dos beneficiários.

Limitações e vieses do indicador

Confiabilidade das informações fornecidas pelas operadoras.

O cálculo inclui beneficiários que aderiram ao plano desde o primeiro até o último mês do período considerado, analisando-se de uma mesma forma tempos diferentes de adesão.

PROPORÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PLANOS ANTIGOS (ANTERIORES À LEI 9.656/98)

Conceituação

Percentual de beneficiários em planos de saúde com vigência anterior à Lei 9.656/98 em relação aos beneficiários da operadora no período considerado.

Método de cálculo

$\frac{\text{No. de beneficiários em planos de saúde com vigência inicial anterior à Lei 9.656/98}}{\text{Total de beneficiários ativos da operadora}} \times 100$
--

Definição de termos utilizados no indicador

No. de beneficiários em planos de saúde com vigência anterior à Lei 9.656/98: quantidade de beneficiários ativos com planos anteriores à Lei 9.656/98 no período considerado.

Total de beneficiários ativos da operadora: quantidade de beneficiários ativos no período considerado.

Interpretação do indicador

Expressa a proporção de beneficiários com planos antigos em uma operadora. Baixos valores indicam maior proporção de contratos novos. Valores elevados indicam maior proporção de beneficiários em planos antigos.

Usos

1. Dimensionar o contingente de beneficiários em planos com vigência inicial anterior à Lei 9.656/98.
2. Contribuir para o direcionamento das políticas de migração de contratos.
3. Subsidiar análises sobre o interesse da operadora na migração e adaptação de contratos.

Parâmetros

O valor do indicador da operadora no ano anterior ao considerado (excluídas as autogestões).

Meta

Percentagem de beneficiários em planos com vigência inicial anterior à Lei 9.656/98 igual a zero.

Pontuação

Nível	Pontuação	Crítérios
Nível 0	0	sem informação
Nível 1	0,75	% de planos antigos igual ou acima de 25% (mais de 25% abaixo da meta)
Nível 2	1,5	% de planos antigos entre zero e 25% (até 25% abaixo da meta)
Nível 3	3	% de planos antigos igual a 0.

Fonte de dados

MS/ANS – Sistema de Informações de Beneficiários (SIB)

MS/ANS – Sistema de Registro de Produtos (RPS)

MS/ANS/DIPRO/GGEOP/CIPRO – Anexos da RN 56/2003

Ações esperadas para causar impacto positivo no indicador

Estimular a empresa para conhecimento das causas motivacionais e identificação de ações de intervenção.

Limitações e vieses do indicador

Confiabilidade das informações enviadas pelas operadoras.

Indicador provisório – sua permanência está condicionada ao alcance do nível 3 pela operadora.

TAXA DE VARIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Conceituação

Percentual da variação de beneficiário ativo na operadora no período considerado com relação ao período anterior.

Método de cálculo

$\frac{\text{No.de beneficiários no período considerado} - \text{No.de beneficiários no período anterior}}{\text{N}^{\circ} \text{ de beneficiários no período anterior}} \times 100$

Definição de termos utilizados no indicador

No. de beneficiários no período considerado: quantidade de beneficiários ativos no último dia do período considerado.

No. de beneficiários no período anterior: quantidade de beneficiários ativos no último dia do período anterior.

Interpretação do indicador

Expressa a variação do número de beneficiários entre o período considerado e o período anterior em uma operadora.

Usos

1. Permitir a comparação retrospectiva da quantidade de beneficiários de uma operadora.
2. Subsidiar análises de expansão e retração da carteira de beneficiários.
3. Contribuir para análises sobre qualidade dos serviços prestados pela operadora.

Parâmetros

O parâmetro é dado pelo comportamento da medida de tendência central estratificada por classificação (autogestão, medicina de grupo, filantropia, seguradoras e cooperativas médicas e odontológicas).

Meta

O maior percentual e até dez pontos percentuais abaixo dele (inclusive), na classificação da operadora.

Pontuação

Nível	Pontuação	Critérios
Nível 0	0	sem informação
Nível 1	0,5	Até a medida de tendência central do estrato
Nível 2	1	Da medida de tendência central até o limite inferior do nível 3
Nível 3	2	O maior percentual e até dez pontos percentuais abaixo dele (inclusive)

Fonte de dados

MS/ANS – Sistema de Informações de Beneficiários (SIB)

Ações esperadas para causar impacto positivo no indicador

Estimular a empresa para conhecimento das causas motivacionais e identificar ações de intervenção.

Limitações e vieses do indicador

Confiabilidade das informações enviadas pelas operadoras.

TAXAS DE REGULARIZAÇÃO

Conceituação

Índice que expressa o panorama da operadora mediante a regularização das informações – Taxa de Saúde Suplementar (TSS), Sistema de Informações do Beneficiário (SIB), Sistema de Informações de Produto (SIP) e DIOPS/FIP.

Método de cálculo

$$\frac{A + B + C + D}{4}$$

A) Taxa de Regularização – DIOPS/FIP

Conceituação

Proporção de trimestres em que a operadora enviou corretamente os dados de Informações Periódicas (DIOPS) no total de trimestres devidos, no período analisado.

Método de cálculo

$$\frac{\text{Número de trimestres com envio de dados}}{\text{Número de trimestres devidos}}$$

Definição de termos utilizados no indicador

Número de trimestres com envio de dados: período em que a operadora efetuou o envio de dados para a ANS.

Número de trimestres devidos: período no qual a operadora deveria ter efetuado o envio de dados e não o fez.

Fonte de dados

MS/ANS – DIOPS e FIP

B) Taxa de Regularização – SIB

Conceituação

Proporção de meses em que a operadora enviou os dados do Sistema de Informações de Beneficiários (SIB) no total de meses devidos, no período analisado.

Método de cálculo

$$\frac{\text{Número de meses com envio de dados}}{\text{Número de meses devidos}}$$

Definição de termos utilizados no indicador

Número de meses com envio de dados: período em que a operadora efetuou o envio de dados para a ANS.

Número de meses devidos: período no qual a operadora deveria ter efetuado o envio de dados e não o fez.

Fonte de dados

MS/ANS – Sistema de Informações de Beneficiários (SIB)

C) Taxa de Regularização – SIP

Conceituação

Proporção de trimestres em que a operadora enviou corretamente os dados do Sistema de Informações de Produtos (SIP) no total de trimestres devidos, no período analisado.

Método de cálculo

$$\frac{\text{Número de trimestres com envio de dados}}{\text{Número de trimestres devidos}}$$

Definição de termos utilizados no indicador

Número de trimestres com envio de dados: período em que a operadora efetuou o envio de dados para a ANS.

Número de trimestres devidos: período no qual a operadora deveria ter efetuado o envio de dados e não o fez.

Fonte de dados

MS/ANS – Sistema de Informações de Produtos (SIP)

D) Taxa de Regularização – TSS

Conceituação

Proporção de pagamento da Taxa de Saúde Suplementar (TSS) efetuado pela operadora no total de pagamentos devidos, no período analisado.

Método de cálculo

$\frac{\text{Número de pagamentos efetuados}}{\text{Número de pagamentos devidos}}$

Definição de termos utilizados no indicador

Número de pagamentos efetuados: quantidade de pagamentos realizados pela operadora.

Número de pagamentos devidos: quantidade de pagamentos que a operadora deveria ter efetuado e não o fez.

Fonte de dados

MS/ANS – Sistema Cadastro de Operadoras

MS/ANS – Sistema de Informações de Beneficiários (SIB)

MS/ANS – Sistema de Informação de Arrecadação (SIAR)

Meta

Valor igual a 100% - Nível 3.

Pontuação

Nível	Pontuação	Critérios
Nível 0	0	sem informação e com valores abaixo de 50%
Nível 1	0,5	Valores entre 50% a 75%
Nível 2	1,5	valores entre 76% a 99%
Nível 3	3	valor igual a 100%

TEMPO RELATIVO DE PERMANÊNCIA DO BENEFICIÁRIO

Conceituação

Relação entre o tempo de permanência dos beneficiários que entraram e saíram no período, excetuados os casos de óbito, e o tempo em que teriam permanecido se não tivessem saído.

Método de cálculo

$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de dias de permanência dos beneficiários que entraram e saíram no período}}{\text{N}^{\circ} \text{ de dias entre a data de entrada e o final do período}} \times 100$

Definição de termos utilizados no indicador

Período considerado: compreende do primeiro ao último dia do período em análise.

Nº de dias de permanência dos beneficiários que entraram e saíram no período: somatório do número de dias de permanência (data da saída do plano – data de adesão ao plano) dos beneficiários que aderiram e cancelaram o plano no período considerado, excetuados os óbitos.

Nº. de dias entre a data de entrada e o final do período: somatório do número de dias resultantes da operação (data final do período de análise – data de adesão ao plano no período considerado).

Interpretação do indicador

Expressa o percentual de dias de permanência dos beneficiários aderidos e cancelados de uma operadora em um período considerado. Um valor próximo de 100 indica que dentre os beneficiários que entraram, poucos saíram durante o período analisado, tendo permanecido na operadora tempo próximo ao período analisado. Valores entre zero e 100 indicam o tempo relativo de permanência do beneficiário na operadora.

Usos

1. Medir o tempo de permanência de beneficiários em uma operadora. Avaliado conjuntamente com o indicador Proporção de Permanência, reflete estabilidade da permanência dos beneficiários de uma operadora.

2. Contribuir para análises de identificação de falhas de mercado: seleção de risco e seleção adversa.
3. Subsidiar análises de satisfação dos beneficiários, desde que sejam identificados os motivos da permanência e/ou cancelamento.

Parâmetros

O parâmetro é dado pela medida de tendência central estratificada por classificação (autogestão, medicina de grupo, filantropia, seguradoras e cooperativas médicas e odontológicas).

Meta

O maior percentual e até pontos percentuais abaixo dele (inclusive), na classificação da operadora.

Pontuação

Nível	Pontuação	Critérios
Nível 0	0	sem informação.
Nível 1	0,5	Até a medida de tendência central do estrato.
Nível 2	1	Da medida de tendência central até o limite inferior do nível 3
Nível 3	2	O maior percentual e até dez pontos percentuais abaixo dele (inclusive).

Fonte de dados

MS/ANS – Sistema de Informações de Beneficiários (SIB).

Ações esperadas para causar impacto positivo no indicador

Estimular a empresa para conhecimento das causas motivacionais de saída e identificar ações de intervenção.

Limitações e vieses do indicador

Confiabilidade das informações fornecidas pelas operadoras.